Viana

Decreto

DECRETO Nº 197/2024

EXCLUIEINCLUIOS MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA - COMASVI, PARA COMPOR O MANDATO 2023 A 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 2.762 de 07 de dezembro de 2015, considerando o mandato de 02 (dois) anos para compor o conselho, iniciado em 2023/2025.

DECRETA:

Art. 1º. EXCLUI E INCLUI membros na composição do **Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI**, até o término do atual mandato conforme preconiza o Decreto Municipal Nº 135, de 11 de maio de 2023.

§1º Representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMJEL:

I.Exclui:

a)Titular: Patricia Souza Rodrigues

b) Suplente: Rodrigo Grijó

IÍ.Inclui:

a)Titular: Adriele Nascimento Coelho

b) Suplente: Willian Marcelo Almeida de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 29 de agosto de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1391355

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 003.87/2023

HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

- 1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2023 Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.
- 1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 003/2023, se:
- a) Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- b) Atender ao item 07 do Edital 003/2023 Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;
- c) Atender ao item 08 do Edital 003/2023 Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);
- d) Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 003/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.
- **1.3** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 003/2023.
- **1.4** Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação inicial, conforme item 1.6 do Edital 003/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.
- **1.5** O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 003/2023, no dia 02 de Setembro de 2024.

Viana-ES, 29 de Agosto de 2024.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 003/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 003.87/2023 - Profissionais de Saúde

CARGO: :NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
46	ISABELLE SANTOS SANTANA	08/08/2000	4	-	4	HABILITADO
47	BARBARA DIAS FREIRE BRAGA	16/08/2000	4	-	4	HABILITADO
48	WINNIE ANNE SANTOS PIRES DA CRUZ	05/06/1991	3	-	3	HABILITADO
49	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LAGE BEZERRA	24/02/2000	3	-	3	HABILITADO
50	LETICIA DE OLIVEIRA MORAES	01/02/1997	1	1.6	2.6	ELIMINADO CONFORME ITEM 8.3.6
51	ALINE TAVARES ANTONIOLI	21/02/1997	2	-	2	HABILITADO
52	RAISA DA SILVEIRA VELOSO	17/12/1998	2	-	2	HABILITADO
53	THAIS DIAS MARIANO DE OLIVEIRA	21/12/2000	2	-	2	HABILITADO
54	MAYARA GOMES DA SILVA	05/04/1996	0	2	2	ELIMINADO CONFORMEITEM 8.4
55	JÉSSICA GRATIVOL GOMES	24/04/1977	1	0.3	1.3	HABILITADO

Protocolo 1391298

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 003/2023.

EDITAL 003.88-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

- **1.1** Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003.84/2023 e 003.87/2023, conforme Anexo I deste Edital.
- **1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **02 de SETEMBRO de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **2.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 003/023 se: a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 003/2023;